



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 800

SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/10/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 18 / 10 / 2021

PRESIDENTE

Levando em consideração que foi aprovado pelo Senado o Projeto de Lei nº 169/2018, que “altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral ao paciente com transtorno do espectro autista no Sistema Único de Saúde (SUS)”. Referido projeto tem como objetivo instituir melhorias na assistência prestada aos pacientes com TEA no âmbito do SUS, para que obtenham efetiva melhora em sua funcionalidade, autonomia e participação social.

Considerando ainda a Portaria do Ministério da Saúde, nº 324/2016, que “aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo”, que dispõe seu artigo 3º que os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, conforme a sua competência e pactuações, deverão estruturar a rede assistencial, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com TEA.

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde **Dr. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se o município oferece o serviço especializado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e em caso afirmativo, quais são.

REQUEREMOS ainda, se tais atendimentos ainda não sejam oferecidos pelo SUS, informar se existem tratativas para que isso ocorra em nosso município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de outubro de 2021.

Vereadores Autores:

PALHINHA
DEM

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB